ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-059/2018

PROMOVENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: OFICIALIZA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA LOCALIDADE JARDIM ESPERANÇA, BAIRRO AJUDA DE BAIXO, BASEADO NO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
22/08/2018

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 18/09/2018 UNICA 12x0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 03/10/18 OF 163/2018

SANÇÃO EM 31/10/18 LEI Nº 4.510/2018

VETO _____

PROMULGAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PL 059/18
Fls 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-059/2018

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA LOCALIDADE JARDIM ESPERANÇA, BAIRRO AJUDA DE BAIXO, BASEADO NO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros públicos localizados na localidade Jardim Esperança, bairro Ajuda de Baixo, **baseado no Estatuto da Cidade**:

I- RUA LADY HILDA, a antiga Rua Projetada 10, que se inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando após a Rua Ana Carla Carvalho Menezes;

II- RUA MARLY MARLEY, antiga Rua Projetada 11, que se inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando na Rua Projetada 18;

III- RUA RENATO CORRÊA, antiga Rua Projetada 15, que se inicia na Rua Ana Carla Carvalho Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018.

Mesa Diretora,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE- PRESIDENTE

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 18/09/2018
(2x0)

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
29/08/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PL 059/18
Fls 03
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lacio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

GEORGE COUTINHO JARDIM
2º VICE-PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
2º SECRETÁRIO

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 18/09/2018
12x0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
12/08/2018

PROCESSO
Nº PL 059/18
Fls. 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Segue nosso parecer e voto

Nilton César Pereira Moreira
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____de 2018.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	De acordo	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Paulo Antunes	Titular	À favor	Paulo Antunes Vereador
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 18/09/2018
(2x0)

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
12/08/2018

PROCESSO Nº PL059/18
Fls 05
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 14 de Agosto de 2018

Ofício nº 7220/2018

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, oficializar os logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Localidade: **JARDIM ESPERANÇA,** situado no Bairro: **AJUDA DE BAIXO,** nos termos do **Estatuto da Cidade**, conforme relacionados abaixo:

1) – **RUA LADY HILDA** – a antiga Rua Projetada 10, que se Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando após a Rua Ana Carla Carvalho Menezes.
2) – **RUA MARLY MARLEY** – antiga Rua Projetada 11, que se inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando na Rua Projetada 18.
3) – **RUA RENATO CORRÊA** – antiga Rua Projetada 15, que se inicia na Rua Ana Carla Carvalho Menezes.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROTOCOLO NA SECRETARIA 16/Nov/2018 14:50 000006484

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 18/09/2018
12 x 5
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
22/08/2018

PROCESSO Nº L 059/18
Fls 06
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Macaé/RJ, 30 de agosto de 2018.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 059/2018

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (14/09/18), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> *Parágrafo Único - A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bitt[illegible]
Analista Legislativo - OAB/RJ 151[illegible]
Matrícula: 3306

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

PROCESSO
Nº PL059/18
Fls 07
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L-059/2018 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: OFICIALIZA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA LOCALIDADE JARDIM ESPERANÇA, BAIRRO AJUDA DE BAIXO, BASEADO NO ESTATUTO DA CIDADEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: MESA DIRETORA.

1. RELATÓRIO:

A mesa diretora encaminhou para discussão e votação em plenário nesta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº L-059/2018**. Em observância ao regimento Interno e por consequência procedimental, tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e da técnica legislativa, bem como de seu mérito.

O processo legislativo é o conjunto de procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal para a correta elaboração de lei, com o objetivo de legitimar o seu conteúdo. Esses procedimentos são organizados em cinco fases: iniciativa, instrução, deliberação, revisão e executiva.

PROCESSO
PL059/18
09
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lúcio Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme regramento Municipal.

> Art. 62. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
> (...)
> X - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PL 059/18
Fls. 10
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
Assessor Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

Ofício nº 163/2018 DGAL

Macaé, 20 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-036/2018, L-047/2018, L-048/2018, L-049/2018, L-053/2018, L-058/2018, L-059/2018, L-061/2018 e L-062/2018 aprovados por esta Casa Legislativa em 18 de setembro de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PL059/18
Fls. 11
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lé... Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO LEI Nº L-059/2018

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA LOCALIDADE JARDIM ESPERANÇA, BAIRRO AJUDA DE BAIXO, BASEADO NO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros públicos localizados na localidade Jardim Esperança, bairro Ajuda de Baixo, baseado no Estatuto da Cidade:

I- Rua Lady Hilda, a antiga Rua Projetada 10, que se inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando após a Rua Ana Carla Carvalho Menezes;

II- Rua Marly Marley, antiga Rua Projetada 11, que se inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando na Rua Projetada 18;

III- Rua Renato Corrêa, antiga Rua Projetada 15, que se inicia na Rua Ana Carla Carvalho Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

PROCESSO
Nº PL 059/18
Fls. 12
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA

31/10/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

O DIÁRIO

LEI Nº 4.510/2018.

Autor Mesa Diretora
Oficializa Logradouros Públicos na Localidade Jardim Esperança, bairro Ajuda de Baixo, baseado no estatuto da cidade e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados na localidade Jardim Esperança, bairro Ajuda de Baixo, baseado no Estatuto da Cidade:
I - Rua Lady Hilda, a antiga Rua Projetada 10, que se inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando após a Rua Ana Carla Carvalho Menezes;
II - Rua Marly Marley, antiga Rua Projetada 11, que se inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e terminando na Rua Projetada 18;
III - Rua Renato Corrêa, antiga Rua Projetada 15, que se inicia na Rua Ana Carla Carvalho Menezes.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

Pg 12

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Ed. 4489

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 31 / 10 / 18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4489